



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Educacional
Coordenadoria de Expediente da SEDUC
Av. Cerro Azul, Nº 544 A, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-000, Telefone: (44) 3127-2862 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1027/2025/ CEXPSEDUC - SEDUC

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARINGÁ
Vereadora **Cristianne Costa Lauer**

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 1064/2025 - Monitoramento por Câmeras na Rede Municipal de Ensino.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00121817/2025.80.

Em atenção ao Requerimento nº 1064/2025, informamos que todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Maringá — incluindo os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e as Escolas Municipais — contam com serviço de monitoramento eletrônico integrado, por meio de um sistema composto por câmeras de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), sensores de alarme (internos e externos) e dispositivos de botão de pânico.

O referido serviço foi contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 342/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 01.05.00120596/2023.11, tendo como empresa vencedora a Castelo Sistemas Eletrônicos LTDA ME. A execução do contrato teve início em 30 de janeiro de 2024, após a devida homologação do processo licitatório.

Atualmente, o sistema de segurança atende:

65 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) – cada unidade possui 16 câmeras, 16 sensores internos, 08 sensores externos e até 05 botões de pânico;

56 Escolas Municipais – cada unidade conta com 16 câmeras, 16 sensores internos, 08 sensores externos e até 05 botões de pânico;

06 Prédios Administrativos da Secretaria de Educação (SEDUC) – cada prédio possui 16 câmeras, até 10 sensores internos, até 04 sensores externos e até 05 botões de pânico, todos em pleno funcionamento.

Além do sistema de monitoramento, informamos que os(as) servidores(as) responsáveis pela abertura e fechamento das unidades escolares possuem senha individual para a ativação e desativação do alarme, tanto na entrada quanto na saída da unidade.

Destacamos que, além do monitoramento em si, a empresa contratada é responsável pelo fornecimento de todos os materiais, acessórios, mão de obra e demais insumos necessários à instalação e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo a disponibilização de internet própria em cada unidade monitorada, com capacidade mínima de 100 Mbps para download e upload, garantindo autonomia e estabilidade na transmissão dos dados e imagens em tempo real.

Ressaltamos ainda que são realizadas manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, bem como implementadas melhorias contínuas, sempre que necessário, visando o pleno funcionamento do sistema e a garantia da segurança patrimonial e do bem-estar da comunidade escolar.

Em caso de sinistro (como invasões, furtos ou outras ocorrências), a empresa contratada é responsável pelo acionamento imediato da Guarda Civil Municipal e pelo registro do Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido em contrato.

Todas as unidades contam ainda com botão de pânico fixo e silencioso, instalado preferencialmente na secretaria da escola ou em local estratégico definido em conjunto com a direção da unidade. O dispositivo pode ser acionado pela equipe gestora ou por servidor designado, em situações de emergência.

Uma vez acionado, a Central de Monitoramento da empresa contratada deve responder de forma imediata, adotando as medidas cabíveis, como o envio de equipe de resposta tática. Quando necessário, também é realizado o acionamento da Guarda Civil Municipal e/ou da Polícia Militar, visando garantir a segurança e integridade física dos estudantes, profissionais da educação e do patrimônio público.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Andrade, Gerente de Administração Escolar**, em 22/08/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 25/08/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, Secretário (a) de Educação**, em 25/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6757545** e o código CRC **78C90450**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00121817/2025.80

SEI nº 6757545



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4173/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1064/2025 (0390532/CMM), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita que informe, para fins de esclarecimento público, relativamente ao monitoramento por câmeras de segurança nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, o quanto segue:

1 - quais escolas e Cmeis já possuem monitoramento por câmeras de segurança;

2 - qual a previsão para a Administração Pública estar atendendo a todas as unidades com esse equipamento de segurança;

Encaminhamos, em anexo, o Ofício n.º 1027/2025 (6774076), contendo a manifestação da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2025, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6774204** e o código CRC **3D2C5EF6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000007570-4

SEI nº 6774204